

Bolsa de Investigação N.º 13/2023

Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) **Bolsa de Investigação** (BI), para estudantes de mestrado, para colaboração no centro de conhecimento **NOVA Green Lab** acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pela **Professora Lucila de Almeida**.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 24 meses. O montante da bolsa é de 930,98€ (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos)(https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: prestar apoio e assistência à investigação desenvolvida pelo NOVA GREEN LAB. O *knowledge centre* responde às necessidades de encontrar competências e conhecimentos na área do ambiente, do clima, e da energia, temas que se ligam direta ou indiretamente a todos os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU. A investigação do NOVA GREEN LAB foca-se especialmente na arquitetura jurídica e reformas legislativas no nível da União Europeia e subsequentes transposições nos Estados-Membros. A este respeito, o/a bolseiro/a ajudará a equipa de coordenação do NOVA GREEN LAB na realização destes objetivos prestando assistência à investigação, ajudando em particular nas atividades relacionadas a assistência na disseminação da investigação científica, organização de conferências e workshops, atualização de redes sociais e website, em especial juntamente com os parceiros privilegiados do NOVA GREEN LAB, públicos ou privados. Em particular, o/a candidato/a selecionado/a deverá realizar parte da sua investigação em matéria de direito europeu na área de conhecimento do NOVA Green Lab, incluindo também questões relacionadas ao ESG impact.

Requisitos de admissão:

- a) Ter concluído a licenciatura em Direito;
- b) Estar inscrito/a num curso de mestrado;
- c) Domínio fluente da língua portuguesa, escrita e falada
- d) Domínio fluente da língua inglesa, escrita e falada, demonstrado na carta de intenções a apresentar no quadro dos parâmetros de avaliação da candidatura e, se o júri o entender oportuno, em entrevista a realizar pelo/a candidato/a

Parâmetros de avaliação

- a) Perfil académico, incluindo o ranking da universidade de origem; o aproveitamento académico expresso no histórico de avaliações; cursos pós-graduados, formações e seminários realizados; e, havendo, distinções atribuídas e qualidade de textos científicos publicados (50%);
- b) Carta de intenções, redigida em língua inglesa e em não mais de 1000 palavras, em que o/a candidato/a exponha a sua motivação para colaborar nas atividades do GREEN LAB; os seus interesses no domínio do direito do ambiente e sustentabilidade e demonstre a aptidão do seu perfil para contribuir para as atividades do NOVA GREEN LAB, tendo em conta a integração do NOVA GREEN LAB nos objetivos estratégicos de internacionalização e interdisciplinariedade visados pela NOVA School of Law (20%);
- c) Relevância do percurso anterior para o projeto de investigação, entendida no sentido de

abarcando as experiências curriculares e profissionais do/a candidato/a, consideradas globalmente, que demonstrem a sua aptidão para exercer funções como colaborador de um centro de conhecimento. Existindo, será valorizada a experiência anterior em organização de eventos e de gestão de redes sociais, que poderão eventualmente fazer parte das tarefas a realizar pelo/a bolseiro/a, em termos a acordar (30%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 21 de setembro terminando o prazo para a sua apresentação no dia 5 de outubro.**

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pela Coordenadora do NOVA GREEN LAB, a Professora Doutora Lucila de Almeida, que preside, pela Professora Doutora Giulia Piora e pelo Professor João Francisco Diogo, com base na avaliação dos requisitos de admissão e parâmetros identificados neste anúncio, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de matrícula, e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@novalaw.unl.pt, com o assunto "Bolsa de Investigação n.º 13/2023".

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado encontra-se previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolsheiro)), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@novalaw.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 - LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA OCEAN, a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses,** eventualmente renovável por período até o máximo de 24 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA GREEN LAB, tendo como Coordenador o Professor Filipe Brito Bastos. -----

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT - de 1 104,64€ (mil cento e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:-----

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolseiro ou seu
procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador
- (2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

Relatório de Atividades

Projeto:

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

() **SIM**

() **NÃO**

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxxx

Lisboa, dia de mês de ano
